



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 8 Nº 1.145

VICENTINA-MS, QUARTA-FEIRA 03 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA 1 de 5

PREFEITO MUNICIPAL MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO	Secretaria Municipal de Assistência Social ELAINE APARECIDA MENDES
Vice-Prefeito JURACI RODRIGUES DE CARVALHO	Secretaria Municipal de Educação JOÃO GOMES DA SILVA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente REGINALDO REIS FERNANDES	Secretaria Municipal de Administração e Gestão LUCIANO LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA	Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo MARCOS ANTONIO BARBOSA
Secretaria Municipal de Junta Militar ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Finanças CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA	Chefe de Gabinete ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
RESOLUÇÃO CÂMARA.....	02
DECERTO.....	03
PORTARIA.....	04
LICITAÇÃO.....	05

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-mails

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)
smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)
sma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)
smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)
financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)
sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)
sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)
smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)
comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

RESOLUÇÃO CÂMARA



Câmara Municipal de
Vicentina
Estado de Mato Grosso do Sul

Fone: (67) 3468-1262

Rua Jubelino Mamédio, 912 - Centro
CEP 79710-000 - Vicentina-MS

GABINETE DA PRESIDENCIA
Gestão 2023/2024

RESOLUÇÃO N°002, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal de Vicentina, MS, e dá outras providências.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vicentina-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Colendo Plenário, aprovou em Sessão Ordinária do dia 26/03/2024, e a Mesa Diretora Promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º Fica concedido a todos os servidores públicos municipais, vinculados a Câmara Municipal reajuste de 7,00 (sete por cento), vigorando a partir de 01/04/2024.

Parágrafo único: Em virtude do reajuste de que trata esta Resolução, o Anexo II- Tabela I e II da Resolução n°002/2022 será alterada, vigorando em conformidade do Anexo desta Resolução.

Artigo 2º Cabe a Diretoria Administrativa e Financeira, proceder a atualização da Folha de pagamento dos servidores abrangidos por esta Resolução.

Artigo 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros, a partir de 01/04/2024.

Artigo 4º- As despesas decorrentes com a aplicação desta lei correrão a conta das dotações próprias, suplementadas se necessárias.

Artigo 5º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vicentina/MS, 27 de Março de 2024.

José da Silva Machado
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Município de Vicentina
Poder Legislativo Municipal

ANEXO II
TABELA I – REMUNERAÇÃO
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL / CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
		2	4	6	8	10	12	14	16	18
I	1.744,49	1.779,38	1.814,27	1.849,16	1.884,05	1.918,94	1.953,83	1.988,72	2.023,61	2.058,50
II	2.386,25	2.433,98	2.481,70	2.529,43	2.577,15	2.624,88	2.672,60	2.720,33	2.768,05	2.815,78
III	3.032,82	3.096,48	3.154,13	3.214,79	3.275,45	3.336,10	3.396,76	3.457,41	3.518,07	3.578,73
IV	4.245,85	4.330,77	4.415,68	4.500,60	4.585,52	4.670,44	4.755,35	4.840,27	4.925,19	5.010,10

NÍVEL / CLASSE	K	L	M	N	O	P	Q	R	S
	20	22	24	26	28	30	32	34	36
I	2.093,39	2.128,28	2.163,17	2.198,06	2.232,95	2.267,84	2.302,73	2.337,62	2.372,51
II	2.863,50	2.911,23	2.958,95	3.006,68	3.054,40	3.102,13	3.149,85	3.197,58	3.245,30
III	3.639,38	3.700,04	3.760,70	3.821,35	3.882,01	3.942,67	4.003,32	4.063,98	4.124,64
IV	5.095,02	5.179,94	5.264,85	5.349,77	5.434,69	5.519,61	5.604,52	5.689,44	5.774,36

TABELA II – REMUNERAÇÃO
CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR – R\$
DAL 1	5.475,73
DAL 2	2.768,63
DAL 3	1.630,41

DECRETO CÂMARA

Estado de Mato Grosso do Sul

Câmara Municipal de Vicentina

Plenário Júlio Ferreira Bastos

Gestão 2023/2024

DECRETO 001/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINA, VEREADOR JOSÉ DA SILVA MACHADO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, DECRETA:

01- CONSIDERANDO O FALECIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EDSON LOPES DANTAS, NA DATA DE 31/03/2024, EX-DIRETOR DE SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINA-MS, NO PERÍODO DE 04/01/2005 A 03/11/2011, E OS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE VICENTINA, DESDE SUA INSTALAÇÃO NO ANO DE 1989, E COM BASE NO DECRETO 016/2024, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE “DECRETA LUTO OFICIAL DE 03 DIAS”

02-FICA SUSPENSA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02/04/2024, E O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINA, NO PERÍODO DE 02/04/2024 A 05/04/2024, SERÁ EXCLUSIVAMENTE INTERNO.

03-A REFERIDA SESSÃO ORDINÁRIA FICA TRANSFERIDA PARA O DIA 09/04/2024, COM ÍNICIO AS 18:00 HORAS.

Vicentina, 02 de abril de 2024.

Gabinete do presidente da Câmara municipal de Vicentina-MS, em 02 de abril de 2024.

José da Silva Machado

Presidente

PORTARIA**PORTARIA Nº 101/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024**

“Dispõe sobre a nomeação do gestor do fundo de Previdência do VICENTINAPREV, e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. I Nomear o funcionário público municipal o senhor Jalmir Santos Silva, como gestor do fundo de Previdência do Instituto de Previdência Social dos servidores do Município de Vicentina – MS, Vicentinaprev.

Art. II Esta Portaria entra em vigor na data da sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2024

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Vicentina/MS, no uso das atribuições do seu cargo e com fundamento no artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21,

AUTORIZA a contratação por inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa PRESSÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ n. 44.412.410/0001-15, com sede na Rua Benjamin de Oliveira, nº 360, Quadra 06, Lote 23, Jardim Moisés Haddad, CEP 15.093-140, São José do Rio Preto/SP, para a realização de show musical, com a dupla “PEDRO PAULO & ALEX”, no dia 05 de Abril de 2024, durante a FEIRA LIVRE no Município de Vicentina, MS, no valor de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), de acordo com a proposta de preços considerada compatível com o interesse público.

Ademais, HOMOLOGO o processo de inexigibilidade em referência, com fundamento nos pareceres do Agente de Contratação e da Procuradoria Jurídica e no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, 03 de Abril de 2024.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal